AGIR

PUBLICADO NO SITE ASJURI

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** Е CORRETIVA EM SISTEMAS DE GASES ENTRE MEDICINAIS QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA INTEGRALIZAÇÃO REABILITAÇÃO - AGIR E A EMPRESA AIRFLUX - SISTEMAS DE FLUIDO LTDA. - ME

Processo 731/14 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AIRFLUX - SISTEMAS DE FLUÍDO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 09.012.911/0001-03, estabelecida na Av. São Francisco, Nº 341, Qd.34, Lt.39, Bairro CEP 74.670-010, Goiânia-GO, doravante Genoveva, CONTRATADA, neste ato por seu representante, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Oitava* e *Nona* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 232/257 todos autuados no processo administrativo do CRER nº 731/14 CRER.

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, № 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120



AGIR

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2018 a 07/01/2019.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 28 de dezembro de 2017.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Rosberg Fernandes dos Santos

Sócio Administrador / AIRFLUX 715.987.311-49

Testemunhas:

Nara Lídia Lins Sigueira de Oliveira

CPF: 035.411.351-82

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81



AGIR

ANEXO I

Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Gases Medicinais

Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para produção de ar comprimido de uso medicinal à vácuo de uso hospitalar; Centrais de suprimentos de gases em cilindros de uso constante e backups, colunas retráteis do centro Cirúrgico, Painéis de Alarmes, Pontos de consumo, caixas de Seção, bem como redes de tronco e derivação.

Item	EQUIPAMENTOS	
01	Unidade de vácuo duplex, composta por 02 bombas de vácuo da marca DVP, modelo LC 151, séries nos. 1436157 e 14366158, patrimônios nos. 10895 e 10896 e 01 separador de condensado para vácuo com capacidade de 500 litros.	
02	Separador de Condensado para vácuo (Reservatório de Vácuo), com capacidade de 500 litros, marca AIRFLUX. <i>Patrimônio nº.</i> 8724	
03	Unidade de ar comprimido duplex, marca: PUMA, modelo; PSBR10CA, (composta por 02 compressores para ar comprimido e 01 separador de condensado para ar comprimido com capacidade para 500 litros). <i>Patrimônio nº. 2359</i>	
04	Separador de Condensado para ar comprimido (Reservatório de Ar Comprimido), com capacidade para 500 litros, marca AIRFLUX. Patrimônio nº. 8723	
Valor Mensal Estimado		R\$ 2.567,53
Valor Contratual Anual Estimado		R\$ 30.810,36

Fonte: processo Administrativo CRER nº. 731/14, às fls. 257/259.



Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120



